
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

APOSTILAMENTO - ATA
.....



ATA

APOSTILAMENTO - ATA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 SRP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 – 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 – 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

Objeto: revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04 da Ata de Registro de Preços vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019/SRP**, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado – CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba", na forma a seguir:

ITEM (S)	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Revisado
1	ALCOOL	LITROS	60.000	R\$ 3,62	R\$ 3,21
2	DIESEL	LITROS	188.000	R\$ 4,02	R\$ 3,86
3	DIESEL S10	LITROS	370.000	R\$ 4,11	R\$ 3,99
4	GASOLINA	LITROS	325.000	R\$ 4,85	R\$ 4,70

Fundamento legal: Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013

ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

Laje - BA, 01 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal